



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 030/2023

OBJETO: _____

NA SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA
EM 05/12/2023 AS 18:00

Erika Daniela Farias Souza
ASSINATURA SOB/CARIMBO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS

GABINETE DO PREFEITO

Protocolo Nº: 714/2023
Processo Nº: 705/2023
Data: 04/12/2023
Erika Daniela Farias Souza
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 030/2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da outras providencias.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** a LOA do exercício de 2023, no valor de R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais), a quais terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3.3.50.43.01	Subvenções Sociais		1.520,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, **ANULAÇÃO** parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, de acordo com o desdobramento a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas		1.520,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

TOTAL GERAL	1.520,00
--------------------	-----------------

Caraúbas – PB, 04 de dezembro de 2023.

JOSE SILVANO FERNANDES Assinado de forma digital por JOSE SILVANO
DA SILVA:64524116400 FERNANDES DA SILVA:64524116400
Dados: 2023.12.04 08:09:51 -03'00'

Prefeito Municipal

RECEBIDO
04-12-2023
[Signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0467/2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO**, a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** a LOA do exercício de 2023, no valor de **R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais)**, a quais terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
500	Recursos não vinculados de Impostos		1.520,00
3.3.50.43.01	Subvenções Sociais		

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, **ANULAÇÃO** parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, de acordo com o desdobramento a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
500	Recursos não vinculados de Impostos		1.520,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas		

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

TOTAL GERAL	1.520,00
--------------------	-----------------

Caraúbas - PB, 7 de dezembro de 2023.



Prefeito

José Silvano Fernandes da Silva
PREFEITO